LEI MUNICIPAL N.º 1.504/2003

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 2(dois) Operadores de Máquina, Padrão 6, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º- O contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência por 90(noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2003:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.065 – Manutenção da Patrulha Agrícola
3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas
Recurso 0001 – Livre
3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores
Recurso 0001 - Livre

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2003.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

LAURO LUIZ FRIEDRICH
Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração